



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025.**

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear despesas decorrentes da realização do 10º Campeonato Integração de Bocha, indica recursos e dá outras providências.

O campeonato teve início no dia 31 de janeiro, com jogos nos diversos municípios da região, como Travesseiro, Forquetinha, Capitão, Coqueiro Baixo, Encantado, Arroio do Meio, Lajeado, Estrela, Cruzeiro do Sul, Bom Retiro do Sul, Nova Brésia, Mato Leitão, Teutônia e Colinas. No total participarão 17 equipes, sendo que o Esporte Clube Picada May representa o município de Marques de Souza na competição.

O Município, em forma de parceria, através deste Projeto de Lei está solicitando a Vossas Senhorias autorização para adquirir 25 camisetas que serão utilizadas pela equipe, cujo orçamento é de R\$ 1.875,00, a fim de identificar os atletas e assim, mais uma vez apoiar as competições sadias e proporcionar lazer e entretenimento ao quadro social e ao público em geral, cujo evento é tradicional na região.

Desta forma, o Executivo espera contar com a posição favorável dessa Casa, para a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhor
Vereador RODRIGO WOMMER
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade



PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas decorrentes da realização do 10º Campeonato Integração de Bocha, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da realização do 10º Campeonato Integração de Bocha, cujo início ocorreu no dia 31 de janeiro de 2025, no valor de até **RS 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, referem-se à confecção de camisetas para os atletas e dirigentes da equipe do Esporte Clube Picada May, que representa o Município de Marques de Souza na competição.

Art. 3º O processo de aquisição será realizado pelo Município de Marques de Souza, por intermédio do Setor de Licitações e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda, através da tesouraria, efetuará o pagamento da despesa referida diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal pertinente aos materiais produzidos.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.32.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito